SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2456

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.02.03.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa/pessoa física FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca, com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 257.030,12 (duzentos e cinqüenta e sete mil trinta reais e doze centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Vigência do Contrato: 31/12/2020. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Francisco Vanubio Barbosa Batista.

Abaiara/CE, 25 de Maio de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3FE3490A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 112/2020

Assaré/CE, 26 de maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir cestas básicas às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do município de Assaré, durante o estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus.

Art. 1º . Como forma de amenizar o impacto social negativo decorrente da pandemia do novo coronavírus, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir cestas básicas às famílias assarenses em situação de maior vulnerabilidade social.
§ 1º . A aquisição a que se refere o caput deste artigo observará, para a contratação, o procedimento excepcional previsto na Lei estadual n.º 17.194, de 27 de março de 2020.
§ 2º . Decreto do Poder Executivo definirá os limites, a forma e as condições a que se sujeitará a distribuição das cestas básicas entre as famílias beneficiadas pelo disposto nesta Lei.
§ 3º . A doação a que se refere o caput deste artigo será efetuada diretamente por órgão ou entidade competente.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º . Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, em 26 de maio de 2020.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:EE0D7176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 011/2020

Assaré, Ceará, 26 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos constitucionais, bem como pela Lei Municipal nº 119/97;

CONSIDERANDO, ainda, que cessão e/ou disposição dos servidores e empregados públicos municipais consiste em ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 057/2020 advindo do Gabinete do Juiz da 18ª Zona Eleitoral da Comarca de Assaré com relação à requisição dos servidores públicos municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Cessão dos Servidores Públicos abaixo relacionados à 18ª Zona Eleitoral da Comarca de Assaré (Justiça Estadual), pelo período de 26 de maio de 2020 a 26 de maio de 2021;

1 – MARIA SALETE DE SANTANA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora do RG nº 209879 – SSP/CE e do CPF nº 209.879.943-87;
2 – JOSIAS ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 95029145305 – SSP/CE e do CPF nº 840.462.873-49, auxiliar administrativo;
3 – GILMAR SANTOS MACEDO, brasileiro, casado, digitador, portador do RG nº 1298146 – SSP/CE e do CPF nº 533.030.165-34.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário afetivar a apresentação dos servidores ao cedente ao término da cessão, salvo nova requisição;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 26 (vinte e seis) do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D205A85A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2020-AD. CONTRATO N.º: 2020.01.20.05. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o extrato do 2° (ADITIVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** supressão do preço do contrato,suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da DIESELa supressão percentual de **2%** (dois por cento), passando de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8C68DA3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.03. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o extrato do 2° (ADITIVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** supressão do preço do contrato, suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,4%** (dois virgula quatro por cento), passando de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:27F614A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.001/2020 - DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo GABINETE DO PREFEITO do Município de Banabuiú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2020- DL**, a seguir: **LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA INSTALAÇÃO DAS ATENAS RETRANSMISSORA DE TV ABERTA PARA O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.**Favorecida: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO; Valor R$ 8.360,00 (Oito Mil e Trezentos e Sessenta Reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Central de Licitação e ratificada pela CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Sra. Gerlania Maria Lemos Nobre.

Banabuiú/CE, 22 de Maio de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES.
Presidente da Comissão Central de Licitação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1C237B8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.05.25.01

Contrato Nº. 2020.05.25.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **02.001/2020-DL** - Contratante: GABINETE DO PREFEITO– Contratada: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO – OBJETO: **LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA INSTALAÇÃO DAS ATENAS RETRANSMISSORA DE TV ABERTA PARA O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.** Valor Total: R$ 8.360,00 (Oito Mil e Trezentos e Sessenta Reais). Dotação orçamentária: 04.122.0004.2.0003.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Vigência: até 31 de Dezembro. Data da assinatura: 25 de Maio de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:28ED5E50

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2020-AD. CONTRATO N.º: 2020.01.20.03. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, torna público o extrato do 2° (ADITIVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** supressão do preço do contrato,suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da DIESELa supressão percentual de **2%** (dois por cento), passando de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E00F848

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.07. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, torna público o extrato do 2° (ADITIVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** supressão do preço do contrato, suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,4%** (dois virgula quatro por cento), passando de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AC6BB148

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.11. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o extrato do 2° (ADITIVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** supressão do preço do contrato, suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,4%** (dois virgula quatro por cento), passando de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) e suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da DIESELa supressão percentual de **2%** (dois por cento), passando de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.**SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:497D2F0C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.04. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o extrato do 2° (ADITIVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** supressão do preço do contrato, suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,4%** (dois virgula quatro por cento), passando de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) e suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da DIESELa supressão percentual de **2%** (dois por cento), passando de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.**SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0D42DBF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.02. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o extrato do 2° (ADITIVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** supressão do preço do contrato, suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,4%** (dois virgula quatro por cento), passando de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) e suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da DIESEL a supressão percentual de **2%** (dois por cento), passando de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:44EA76A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.08. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o extrato do 2° (ADITIVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** supressão do preço do contrato, suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,4%** (dois virgula quatro por cento), passando de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) e suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da DIESELa supressão percentual de **2%** (dois por cento), passando de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4B589979

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2020-AD. CONTRATO N.º: 2020.01.20.04. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, torna público o extrato do 2° (ADITIVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** supressão do preço do contrato,suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da DIESEL a supressão percentual de **2%** (dois por cento), passando de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7A28C07E

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.06. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, torna público o extrato do 2° (ADITIVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** supressão do preço do contrato, suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,4%** (dois virgula quatro por cento), passando de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A286A97F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.011/2019-SRP. CONTRATO N.º: 2020.01.03.05. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o extrato do 2° (ADITIVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** supressão do preço do contrato, suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,4%** (dois virgula quatro por cento), passando de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) e suprimi-se ao valor unitário contratado do litro da DIESELa supressão percentual de **2%** (dois por cento), passando de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5EEBCB5C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS E ABERTURA PRAZO RECURSAL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ– CE – AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2020 - SRP CUJO OBJETO É **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANABUIÚ/CE.** O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA **COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.884.609/0001-36,** APRESENTOU AS AMOSTRAS DENTRO DO PRAZO LEGAL REFERENTE AO **LOTE: 01-A** SENDO DECLARADO VENCEDOR. ATO CONTÍNUO O PREGOEIRO ABRE PRAZO RECURSAL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA TODOS OS LOTES FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM PRAZO SUCESSIVO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO INCISO XVIII, DO ARTIGO 4º, DA LEI 10.520/02, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**.**

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,
Pregoeiro do Município de Banabuiú. 26 de Maio de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C59119DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ilma. Sra. Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Processo nº 2020.05.21.006-DL-SMS. Fundamento legal: no Art. 4º, da Lei Federal nº13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º926/2020, no Decreto Estadual nº 33.510/2020, de 16/03/2020 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 011/2020, de 17/03/2020, e suas alterações e ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL DE CAMPANHA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) LEITOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO NO NOVO CORONAVIRUS - COVID 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.** Favorecido: ALDEZIRO DE CARVALHO MAIA NETO ME, inscrita no CNPJ nº 04.918.121/0001-78, com valor total de R$ 100.061,00 (Cem Mil e Sessenta e Um Reais). Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020, classificados sob o código: 0801 – 10.302.0201.2.023- 33.90.39.00. Prazo máximo de execução: 90 (noventa) dias. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Secretaria.

Chorozinho, 26 de maio de 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:F8A9F8AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 02040520/2020.

EXONERAR O ASSISTENTE DE GABINETE – CC-4 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE– CC-4**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 33, alínea "4", da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **AURINO SEBASTIAO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2746746-84, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 107.755.363-34.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 04 de maio de 2020, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6C751B85

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 03040520/2020.

EXONERAR O ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CC-3 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CC-3**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG. Nº. 645748-83, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 327.016.243-04.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 04 de maio de 2020, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:187171F0

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 04040520/2020.

EXONERAR O CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO – CC-7 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo de **CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO – CC-7**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **WILLAME SILVEIRA DE ALCANTARA,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 2007301559-2, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 052.587.773-83.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 04 de maio de 2020, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B815C543

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 05040520/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **GEIZA DE OLIVEIRA MELO,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2009098000335, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 603.297.163-52, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 04 de maio de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CB3CA222

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 06040520/2020.

EXONERAR, Servidor do Exercício do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE – CC-4,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31/A, da Lei nº. 1.253 de 02 de março 2009, o Sr. **BENJAMIN SOARES MENESES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 2004099096700, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 055.791.273-32.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 04 de maio de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FED5BCCC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº. 08040520/2020.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade ao Sr. **EVANDRO BENTO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, motorista, regularmente inscrito no RG nº. 2002098049647, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 849.508.973-49, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 04 de maio de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A4716BA0

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 07040520/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **IRANE LEANDRO DA CONCEIÇÃO,** brasileira, casada, professora, portadora da C.I. RG nº. 2007034028550, expedida pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 042.401.763-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 04 de maio de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D5256B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº. 09040520/2020.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade ao Sr. **VALMIR GOMES DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, técnico de

enfermagem, regularmente inscrito no RG nº. 00255991192, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 641.852.493-49, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 04 de maio de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:ADF12580

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2505.01/2020-SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2505.01/2020-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2505.01/2020-SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2505.01/2020-SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:**Aquisição de medicamentos dermatológicos e materiais para controle de diabetes mellitus mediante demanda de processos judiciais, junto à Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:FCNN Comercio de Medicamentos Eireli (Drogaria Farmanato); **VALOR GLOBAL:** R$ 15.483,20 (Quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020.

Assina Pelo Contratante:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Fortim/CE, 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3F236410

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2605.01/2020 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO nº **2605.01/2020 - SME**. Contratante: Município de Fortim; **Contratada:** EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 09.596.757/0001-64. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1703.01/2020 – SME**; Vigência: 26/05/2020 a 31/12/2020.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Sec. de Educação.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A461B1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2801.08/2020 - SMAS - 01° ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES DE 25%- REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 2905.01/2019-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2801.08/2020 - SMAS - 01° ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES DE 25%- referente ao Pregão Presencial N° 2905.01/2019-PMF **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material de higiene e limpeza, de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria de Assistência social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim - CE**; CONTRATADO**:**F F NETO MERCEARIA-ME**;**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ R$ 1.117,10 (Um mil, cento e dezessete reais e dez centavos)

Ordenador de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

26 de maio de 2020

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7E7E841C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

A Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, tornam públicos os extratos dos Contratos, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2205.001/2020**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS: 0701.10.122.1001.2.033 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TUNEIS DE DESINFECÇÃO, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM VISTA A EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENFRETAMENTO DA INFECÇÃO E DISEMINAÇÃO CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.
FAVORECIDO: GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, Inscrita no CNPJ n0 19.293.025/0001-59, estabelecida na Rua Anahid Andrade, 732 - CEP: 62.011-000 - Centro, Sobral/CE.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: A presente Contratação tem como fundamento o disposto no art. 4º, da Lei Federal n.
º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º
926/2020, no Decreto nº 33.510/2020, que instituiu Estado de Emergência no território do Estado do Ceará, e pelos Decretos nº 06/2020 e nº 08/2020, que instituíram Estado de Emergência e estabeleceram outras providências no âmbito do Município de Groaíras, bem como no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Milton Anastacio Alves Junior;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Josilene Braga Gomes Vasconcelos.

Groaíras - CE, 27 de Maio de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1B05DD58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. (ª) **BENEDITO LUIS DE LIMA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente E Pesca faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ILHAS ECÓLOGICAS CONTENDO QUATRO UNIDADES PARA COLETA DE LIXO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE

Favorecido: PRODARIO EIRELI - ME.

Valor Global: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Prazo de execução: até 31 de dezembro de 2020

Fundamento Legal: Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24 e inciso II, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. (ª) **BENEDITO LUIS DE LIMA**, Ordenador da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente E Pesca.

Groaíras-CE, 27 de Maio de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:246EA15F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SMS Nº 004/2020

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital SMS nº 004/2020, nomeada pela Portaria nº 89, de 04/05/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará nº 2440, de 05/05/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelo item 1.11 do Edital inaugural, e observando, especificamente, as determinações contidas nos itens 4, 5, 6 e 9 do Edital supracitado, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção, após a análise dos currículos dos candidatos com inscrições deferidas**,** seguindo ordem decrescente, conforme pontuação alcançada, de acordo com o item 4.6 do Edital inicial:
2.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	CATEGORIA	COLOCAÇÃO
003	ALLANA MATOS CARLOS	XXX.257.733-XX	Técnico de Enfermagem	1°
008	ANA KATIA ALVES MELO	XXX.114.043-XX	Técnico de Enfermagem	2°
006	MICHEL GALVÃO DE ANDRADE CALIXTO	XXX.205.693-XX	Técnico de Enfermagem	3°

2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o item 8 do Edital inaugural, **REITERA o seguinte**:
"*8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da seleção.*
8.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: recursoselecao.groairas@gmail.com, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital, obrigatoriamente no horário das 8h às 17h (horário de envio do e-mail).
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no ANEXO IV deste edital.
[...]
8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada, e enviados para o e-mail constante no item 8.2.
8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital."

Groaíras/CE, 26 de maio de 2020, às 17:30h (PM).

ANTÔNIA REGINA MOISÉS MELO
Presidente da Comissão Organizadora
Matrícula nº 1859

ALINE CRISTINA CAVALCANTE CHAVES
Membro da Comissão Organizadora
Matrícula nº 3047

JOVENTINA RAMOS MELO
Membro da Comissão Organizadora
Matrícula nº 2964

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D239F387

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 6ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 18.08.21-01/06 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 16.07.18-01CP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ nº 22.111.928/0001-86 – Finalidade: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 08 SALAS, NO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: 05/10/2020 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/05/2020 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DF648AD6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO – TERMO INICIAL: CONTRATO Nº 20.01.20-01/05

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 20.01.20-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 28.10.19- 01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: P. A. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME CNPJ nº 30.747.845/0001-06 – Finalidade:
Pavimentação em pedra tosca de diversas ruas na Sede do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Valor do Acréscimo: R$ 55.612,77

(cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos) – Novo Valor Global: R$ 458.531,19 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/04/2020 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Antonio Francisco Aragão Batista (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FDC21CF5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 09.05.19-01/05, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05.12.18-01CP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.676/0001-92 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS (ESPINHOS II – MUCAMBO – PEDRA AMARELA/DESCOBERTA) NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 19/12/2019 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de Dezembro de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5432B400

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 027/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

PRORROGA O PEAZO DOS ALVARÁS DE TAXISTA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 11, 12 e 77, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pelo Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar nº 062 de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações posteriores.
DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado a validade dos Alvarás de Taxistas na forma indicada:
I – Os alvarás com vencimento no mês de março de 2020, ficam com validade prorrogada até agosto de 2020;
II – Os alvarás com vencimento no mês de abril de 2020, ficam com validade prorrogada até setembro de 2020;
III – Os alvarás com vencimento no mês de maio de 2020, ficam com validade prorrogada até outubro de 2020;
IV – Os alvarás com vencimento no mês de junho de 2020, ficam com validade prorrogada até novembro de 2020
V – Os alvarás com vencimento no mês de julho de 2020, ficam com validade prorrogada até dezembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 21 de maio de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8855F610

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº 15.03.001/2018-FUSPI. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora Silvana Maria Bitu Bezerra. **CONTRATADA:** M. G. PALACIO LAVOR. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva, instalação de aparelhos de ar condicionado, reposição de peças, refrigeradores, freezers e bebedouros, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **Contrato Nº** 18.04.001/2018-FUSPI. **Assina Pela Contratada**: Maria Glaucia Palácio Lavor, titular da Empresa. **Período:** de 04 (quatro) meses, contando a partir do dia 30 de abril de 2020. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:7ED80DAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato de Termo de Rescisão Contratual. **Processo**: Concorrência Pública Nº **CP-011/2015-SEINFRA**. **Objeto**: Termo de Rescisão Contratual. **Contrato N°**: 0160/2016. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Infraestrutura** – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** RN Engenharia e Locações LTDA EPP. **CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-5**. **Data da Rescisão:** 10/10/2019 – interrompendo a vigência do contrato que seria até 07/03/2020. **Signatários: Jocélio De Araújo Viana** - Secretário de Infraestrutura; Artur Feitosa Nogueira – RN Engenharia e Locações LTDA EPP. **Fundamentação Legal:** Conforme lei Federal 8.666/93 art. 79, inciso II e suas alterações posteriores. As partes acima qualificadas, de acordo com a cláusula rescisória do referido contrato, têm justo e acordado a intenção de rescindirem o contrato firmado na data supra epigrafada. A partir de 10 de Outubro de 2019, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual, sem sanções e/ou prejuízos financeiros.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Iguatu, Ceará, em 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6337C8A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** – CNPJ Nº.

11.979.908/0001-05. CONTRATADA: **PJS DISTRIBUIDORA – JOSE NERGINO SOBREIRA**, INSCRITO NO CNPJ Nº. **63.478.895/0001-94**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 13.979/20, ART. 4º; C/C **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/20, ART. 4º-B C/C** DECRETO MUNICIPAL Nº 12/20, ART. 1º, INCISO I, VI E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/20. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.21.02–PMI/SESA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA EM TNT 40GR. DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS – COVID-19. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL DE **R$ 42.000,00** (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: **Nº 0601-10.301.0005.2.016, Nº NO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00**. DA VIGÊNCIA: 06 MESES. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2020. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: SRA. MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - (ORDENADORA DE DESPESAS) - CONTRATANTE / SR. JOSE NERGINO SOBREIRA – (PROPRIETÁRIO) - (CONTRATADA).

IGUATU-CE, EM 25 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C53924A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 566 DE 25 DE MAIO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 15/05/2020 e 16/05/2020, pelo Servidor Cristiano Cipriano, exercente no cargo de Guarda Civil Municipal, no Gabinete da Prefeita. Para ação de fiscalizar, orientar e notificar os estabelecimentos comerciais que estão em funcionamento e em desacordo com os decretos estadual e municipal no distrito de Missi, no município de Irauçuba- ce. Ação essa planejada baseando no decreto 64/2020, e desenvolvida em parceria com a secretaria de Finanças, com seu Setor de Tributos.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria n° 560 de 14 de Maio de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Cristiano Cipriano, duas diárias completas no valor de R$ 20,00 (Vinte reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 560 de 14 de Maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1B4313C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 567 DE 25 DE MAIO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 15/05/2020 e 16/05/2020, pelo Servidor Cirley Luis dos Santos Pinto, exercente no cargo de Guarda Civil Municipal, no Gabinete da Prefeita. Para ação de fiscalizar, orientar e notificar os estabelecimentos comerciais que estão em funcionamento e em desacordo com os decretos estadual e municipal no distrito de Missi, no município de Irauçuba- ce. Ação essa planejada baseando no decreto 64/2020, e desenvolvida em parceria com a secretaria de Finanças, com seu Setor de Tributos.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria n° 561 de 14 de Maio de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Cirley Luis dos Santos Pinto, duas diárias completas no valor de R$ 20,00 (Vinte reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 561 de 14 de Maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91FAA7BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 568 DE 25 DE MAIO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 15/05/2020 e 16/05/2020, pelo Servidor Vicente de Paulo Silva Duarte, exercente no cargo de Guarda Civil Municipal, no Gabinete da Prefeita. Para ação de fiscalizar, orientar e notificar os estabelecimentos comerciais que estão em funcionamento e em desacordo com os decretos estadual e municipal no distrito de Missi, no município de Irauçuba- ce. Ação essa planejada baseando no decreto 64/2020, e desenvolvida em parceria com a secretaria de Finanças, com seu setor de tributos.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria n° 559 de 14 de Maio de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Vicente de Paulo Silva Duarte, duas diárias completas no valor de R$ 20,00 (Vinte reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 559 de 14 de Maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CD48E986

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2020.04.07.01**, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Veiculação de chamadas em rádios de abrangência no Município de Irauçuba/CE e Região, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, com abertura no dia **10 de Junho de 2020, às 10h00min**, na Sala de CERTAME, à Av. Paulo Bastos, nº 1192, Centro.

Irauçuba/CE, 26 de maio de 2020.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5B73059C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 022/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 013/2019.
ANEXO ÚNICO

MOTORISTA CATEGORIA D
FRANCISCO MIGUEL DA SILVA

VIGIA
FRANCISCO EDINARDO MENDES DE OLIVEIRA

Irauçuba/CE, 26 de Maio de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9627C57A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REAGENDAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2020.02.20.01** que se encontra suspenso, do tipo Menor Preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de locação de Compressor de Ar, diárias para eventuais serviços, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE, com reagendamento para o dia **09 de junho de 2020, às 09h00min**, na Sala de CERTAME, na Av. Paulo Bastos, Nº 1192, Centro. Informações: licitação@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba/CE, 26 de maio de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A8BBDE9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 02 DE 25 DE MAIO DE 2020- SAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que o serviço de limpa-fossa domiciliar, a ser prestado pela Secretaria de Saúde à população carente é serviço social relevante;

CONSIDERANDO que a necessidade desse serviço está plenamente caracterizada até em razão de inúmeras solicitações de cidadãos de baixa-renda, e em atendimento a interesse social da coletividade;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização e disponibilização da execução de serviços de limpa fossa para a população com hipossuficiência econômica no Município de Irauçuba,
RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido que para a execução de serviços de limpa-fossa domiciliar, vinculado a Secretaria de Saúde, serão analisados os seguintes critérios:

A hipossuficiência econômica do solicitante;

Renda Familiar de até um quarto (1/4) do salário mínimo;

Que o solicitante/beneficiário esteja inscrito no Cadastro Único.

§1º Para que o solicitante seja declaradohipossuficiente econômico deverá ser feito um Parecer Social pela Secretaria de Saúde declarando que aquele possui uma renda familiar de até um quarto do salário mínimo, que vive em condições vulnerabilidade social e que sua residência não dispõe de rede pública de esgoto, devendo referido parecer conter fotos comprobatórias.

§2º É necessário que o solicitante esteja inscrito no CadÚnico. O Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.
§3º Para atendimento do que trata o caput deste artigo o solicitante/beneficiário por meio próprio ou através de associações deverá requerer o benefício na Secretaria da Saúde juntamente com a comprovação da renda familiar.

§4º Após o requerimento, nos termos disciplinado no § 3º deste artigo, será feita visita na casa do solicitante por servidor da Secretaria da Saúde, onde este emitirá parecer relatando a situação do solicitante, especialmente quantoaos requisitos obrigatórios especificados nos incisos I, II e III deste artigo.

§5º Analisado o Parecer Social, e sendo detectado que o requerente preenche os requisitos, de forma cumulativa,especificados nos incisos I, II e III deste artigo seu pedido será deferido pelo Secretário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário de Saúde do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02737444

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.05.25.02

OBJETO: Contratação temporária de pessoal para trabalhar nas barreiras sanitárias do Município de Irauçuba, a fim de conter a disseminação do COVID-19, junto a Secretaria da Saúde.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA
Secretaria da Saúde	0506 10 305 0014 2.028	Próprio (Fonte 1211000000) SUS (Fonte 1214000000)	3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.99

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará por **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, ou até cessar a calamidade em saúde pública pela Secretaria de Saúde, não podendo ser prorrogado.

CONTRATADOS:
1. CLAUDEMI BARBOSA PAZ, com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 01. **2. MADIANO PINTO DE SOUSA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 02. **3.**

LINDOMBERG LOPES MAGALHÃES, com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 03, **4. JAIME NETO AZEVEDO DE MESQUITA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 04, **5. FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA BRANDÃO,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 05, **6. ANTONIO DIONEI FELIX MOURA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 06, **7. FRANCISCO EDMUNDO BARBOSA SOUSA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 07, **8. RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FURTUNATO,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 08, **9. RICHARDSON MOURA DA SILVA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 09, **10. DIEGO BORGES ARAÚJO MAGALHÃES,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 10, **11. DIMAS RODRIGUES BARROSO,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 11, **12. FRANCISCO VALBER DE FREITAS ANDRADE,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 12, **13. WAGNER GIAN DA SILVA BASTOS,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao item 13.

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Amorim Gleidson Souza Mota – Secretário da Saúde.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2020.

Irauçuba/CE, 26 de maio de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0AC56472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.04-001/2020

DISPENSA Nº 006/2020-DL

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.04-001/2020. DISPENSA Nº 006/2020-DL. OBJETO: Aquisição de macacão sintético, kit de lençol com elástico, pano para maca e toalha branca, todos personalizados, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendido até os dias atuais, junto à Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. VENCEDOR: M A CARLOS, CNPJ nº 24.359.119/0001-13, valor total R$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais). Declaração de Dispensa em 18/05/2020, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 18/05/2020, por Emerson de Oliveira Gomes, Secretário Municipal de Saúde.

Itaiçaba, Estado do Ceará, em 18/05/2020.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:34E59298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.27-001/2020

DISPENSA Nº 005/2020-DL

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.27-001/2020. DISPENSA Nº 005/2020-DL. OBJETO: Aquisição de Botas de borracha e Guaternário de Amônia, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendido até os dias atuais, junto à Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. VENCEDOR: GK COMERCIAL, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 23.985.023/0001-06, valor total R$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais). Declaração de Dispensa em 08/05/2020, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 08/05/2020, por

EMERSON DE OLIVEIRA GOMES,
Secretário Municipal de Saúde.

Itaiçaba, Estado do Ceará, em 08/05/2020.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:120CE9D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.073/2020

Jaguaretama/CE, 26 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica denominada de **RUA DR. FRANCISCO FLÓSCULO BARRETO,** a via que se inicia no lado Oeste da Rua Aflodízio Nobre de Oliveira, cruzando com a Rua Nossa Senhora da Conceição, no sentido Leste a Oeste, se estendendo pelo limite Sul do imóvel pertencente ao DNOCS, finalizando e interligando a Rua Francisco Irapuã Pinheiro, no bairro Nossa Senhora da Conceição.
Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,aos 26 dias do mês de maio de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:18CD97C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ASSITENCIA A EMERGÊNCIA EM SAÚDE- PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM,

AUXILIAR DE SERVIÇOS, RECEPCIONISTA E MOTORISTA - EDITAL Nº 02/2020.

A Prefeitura de Mauriti-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o Processo Seletivo para admissão em caráter temporário para assistência a emergência em saúde para exercer as funções de médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e motorista, em conformidade com o Edital de Abertura nº 02/2020,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº02/2020;

Resolve:

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo identificada para, conforme item 14.2 e 15.5 do Edital de Abertura nº02/2020, no prazo de 1 (um) dia, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar a documentação para fins de firmar contrato temporário nos termos do Edital nº 02/2020 e Lei 1.191/2013, e entrar em efetivo exercício. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO
5 Francisca Berto dos Santos Silva.

Mauriti, 25 de maio de 2020.

FRANCISCA ELÔNYA MOURA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mauriti/CE

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:92E8E051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº236/GP/2020

PORTARIA Nº236/GP/2020

EXONERA A PEDIDO CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de republicação desta portaria por força da numeração idêntica à portaria que nomeia a comissão de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para suprir vagas de servidores de nível superior que se encontram afastados legalmente sob nº.235/GP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **JOÃO THIAGO LIMA DA CRUZ, CPF: 019.350.013-29,** do cargo de CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 19 DE MAIO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:781F6774

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20052001SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20052001SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE, Dotação Orçamentária de nº** 0901.10.302.0012.2.032 , **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00, **Recursos:** Transferência SUS/Bloco de Custeio. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura com prazo ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA PAULA ANDRADE MOTA.**

MOMBAÇA - CE, em 20 de maio de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:67B411C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020SESA-IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO- A Gestora da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2020SESA-IN – SECRETARIA DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços profissionais de nível superior, na categoria de Médicos e Enfermeiros, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça-CE, em 20 de maio de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:81490139

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02041944SASS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02041944SASS. O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Presb. João G. Pinheiro, 115, Bairro Areias II, CEP: 63.508-450, Iguatu/CE, Carteira de Identidade nº 99029176351 SSPDS/CE e CPF nº 740.975.123-15, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a pessoa física LUISA DEBORA ALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira, Orientadora Social, inscrita no CPF: 021.274.563-86 e RG 39248593-X SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Divino Salvador, 03, Distrito de Cacimbas, CEP: 63.610-000, Mombaça/CE, neste ato por si representado(a), operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente instrumento objetiva a rescisão amigável do contrato nº 02041944SASS, firmado em 02 de abril de 2019, oriundo de Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS-PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO. 3.1. Fica eleito o foro desta Cidade de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à Rescisão ora assinada, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mombaça-Ceará, 30 de abril de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

LUISA DEBORA ALVES OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F36D2EBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13051401SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13051401SESA. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014SESA - DP – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais), ficando um valor mensal de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.304,0014.2.036 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com recursos FMS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 07 (sete) meses, com início em 12/05/2020 e término em 31/12/2020**. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): ROSIANE OLIVEIRA BATISTA.**

Mombaça - CE, em 11 de maio de 2020**.**

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6179A66F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03042001INFR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020INFR-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 03/04/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0701.26.782.0015.1.033	3.3.90.39.00	ORDINÁRIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 863.260,80 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO - Secretário de Infraestrutura e **RICARDO DA SILVA BARROS** (Sócio Administrador) da empresa **PRADA - COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 03 de abril 2020.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F83F59CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 001/2020SESA-CP

O(A) ordenador de despesas da Secretaria de Saúde no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores tendo em vista das medidas restritivas em função da pandemia do Coronavirus e da impossibilidade de realização de sessões presenciais no que diz respeito ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 001/2020SESA-CP - SECRETARIA DE SAÚDE, cujo o objeto é o** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**,** resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, e desde já tomar as medidas necessárias para deflagrar um novo processo desta feita na forma **ELETRÔNICA**. Em oportuno, encaminhamos ao setor de licitação,

oportunidade em que solicitamos que sejam tomadas as devidas providências com o máximo de urgência, no sentido de dar publicidade a referida **REVOGAÇÃO**.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, em 26 de maio de 2020

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FF0380B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02051901EDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02051901EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR: R$ 137.843,20 (Cento e trinta e sete Mil, Oitocentos e quarenta e três Reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/05/2020 e término em 01/05/2021. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 1003.12.362.002.9.2.043, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSOS.TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADO/ EDUCAÇÃO/FNDE. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEIDIANE DE QUEIROZ PEREIRA (Titular) da empresa QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Mombaça - CE, 30 de abril de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6E1BD313

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1805202001PE, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização (desinsetização, descupinização e desratização) para atender as necessidades das unidades gestoras do Município de Nova Olinda, CE, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **09 de junho de 2020**, às **09:00** horas, através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Nova Olinda, 25 de maio de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4CAAD0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848, de 01 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO EVANDRO SILVA ALVES**, inscrito no CPF sob nº 006.267.003-45, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:297917F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	0901.10.301.0018.2.046

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
JOÃO LUCAS FERREIRA LINHARES CPF: 067.795.203-14	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 12.000,00 (doze mil reais), ficando responsável por 12 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JOÃO LUCAS FERREIRA LINHARES

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 15 de maio de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CB44018B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **MÉDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL SEMANA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0021.2.049

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00/33.90.36.06

	VR. PLANTÃO	CARGA HORÁRIA	QTD MÁXIMA DE PLANTÃO POR MÊS
Médico Plantonista SEMANA	R$ 1.200,00	12H	25

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOÃO LUCAS FERREIRA LINHARES

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga

Nova Russas - Ceará, 15 de maio de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8E87B4F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 055, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR EFETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 3º, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004 e tendo em vista a dicção do art. 12 do diploma legal citado,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 050, de 13 de abril de 2020, deixou de promover a adequada progressão funcional do servidor JOSÉ MARIA PEREIRA FELIX;

CONSIDERANDO, Parecer Juridico favoravel ao devido servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER progressão funcional do servidor público efetivo **JOSÉ MARIA PEREIRA FELIX**, dentro do mesmo padrão vencimental, da Referência "R-2" para Referência "R-3", na forma do art. art. 12 da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aos 13 (treze) de abril de 2020, devendo a diferença salarial não percebida ser processada na folha de pagamento do mês de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 11 de maio de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:8E620044

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 056, DE 20 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA MEDIDAS QUANTO AO EXERCÍCIO DE A**TI**VIDADES POR SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às providências para conter o avanço da infeção pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

RESOLVE:

Art. 1º. O regime excepcional de trabalho e as medidas previstas na Portaria nº 044, de 23 de março de 2020, Portaria 047 de 03 de Abril de 2020, Portaria 051 de 20 de Abril, bem como a portaria 054 de 05 de maio de 2020, ficam mantidas até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 20 de maio de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:433722DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 057, DE 22 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
RUBENS ANDREYS MELO PEREIRA	02/03/2019 a 01/03/2020	01/06/2020 a 30/06/2020

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 22 de Maio de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:2D85BF35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.05.26.01SS

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós (CE) torna público o extrato do Contrato Nº 2020.05.26.01SS, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020:

ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0402.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE, DESTINADO À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VIRUS NA SEDE E NOS DISTRITOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS(CE).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATADO(A): LEONARDO ALVES DA COSTA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEONARDO ALVES DA COSTA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução**.**

Orós/CE, 26 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6D33D363

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paramoti-CE, torna público o resultado da analise da Documentação de Credenciamento CHAMAMENTO PÚBLICO **001/2020 - SAÚDE**, cujo objeto é o Credenciamento junto à Secretaria Municipal da Saúde para produção de máscaras de tecido para até **20(vinte) costureiros (as)** pessoa física ou microempreendedor individual (MEI) residentes no município de Paramoti-CE. **PARTICIPANTES CREDENCIADOS: 01 – Saulo Batista Barros,** inscrito no **CPF N° 066.991.873-33**, **02 – Nayza Mara Oliveira Santos,** inscrita no **CPF N° 065.581.913-42, 03 – Francisco Lidomar Silva Honório,** inscrito no **CPF N° 039.607.853-21, 04 – Manoel Aramis Moura Viana,** inscrito no **CPF N° 031.190.373-89, 05 – Marta Maria Silva Honório,** inscrita no **CPF N° 000.614.453-55, 06 - Osvaldo Pereira Santos 92776361300,** inscrito no **CNPJ N° 14.642.962/0001-59,** neste ato representado pelo Sr. **Osvaldo Pereira Santos**, inscrita no CPF Nº **927.763.613-00**. Maiores informações na comissão de licitação.

Paramoti-CE., 26 de Maio de 2020.

KÉLVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:582EF5DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 536, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre medidas administrativas emergenciais para o controle da despesa pública com folha de pagamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece reduções temporárias dos valores dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais como medida de controle da despesa pública em razão do Estado de Calamidade Pública em vigor no Município de Pindoretama por força do Decreto Municipal nº 134, de 8 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020 e da Emergência em Saúde, declarada no âmbito do Município de Pindoretama por meio do Decreto Municipal nº 126, de 17 de março de 2020, em consequência da pandemia de covid-19, causada pelo coronavírus Sars-CoV-2.

Art. 2º As medidas estabelecidas nesta Lei têm caráter excepcional, objetivando o controle e a liquidação da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos municipais, contribuir para prevenir eventuais exonerações de servidores ou encerramento de contratos de pessoal e viabilizar recursos necessários ao enfrentamento da pandemia de covid-19.

Art. 3º Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Pindoretama.

Parágrafo único. A redução de que trata o caput do art. 2º desta Lei não produzirá efeitos na aplicação do teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, continuando a ser considerado, para esse fim, o subsídio do Prefeito vigente antes da publicação da presente Lei.

Art. 4º Fica reduzido em 15% (quinze por cento) o subsídio mensal dos agentes políticos pertencentes ao primeiro escalão do governo municipal, ocupantes dos cargos de Secretários Municipais.

Parágrafo único. Fica excluído da redução prevista nesta Lei o cargo de Secretário Municipal da Saúde.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para implementação e execução desta Lei.

Art. 6º As reduções estabelecidas nesta Lei se darão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogadas com autorização legislativa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 26 de maio de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:12457EBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 12/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL (FMSS)

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município, **REOSLVE CONCEDER,** nos termos do artigo 40 § 5º § 1ª, INCISO III, letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e Leis Complementares Nº 01/93, artigo 196, de 15 de agosto de 2013, e artigo 31, **APOSENTADORIA** a servidora **MARIA LEINAIDE VIEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível **III**, lotada na **Secretaria de Educação**, com proventos mensais no valor de **R$ 3.492,26** assim discriminado.

Cálculo dos proventos

Vencimento Médio R$ 3.492,26.
Total de vencimento R$ 3.492,26.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 26/05/2020

EPAMINONDAS BEZERRA DA SILVA SOBRINHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:827EB160

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº DE 18.05.003/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME ESTABELECIDO PELO EDITAL Nº 01/2020 DA FUNGERHP.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade nomeação da Comissão de Seleção para o chamamento público de organização da sociedade civil para celebração de parceria através do termo de fomento para execução do edital 01/2020 FUNGERHP.
RESOLVE:
Art.1 º - Nomear como membros da Comissão de Seleção os(as) seguintes servidores de cargos efetivos da prefeitura municipal de Quixadá:
SAMILIA LAVOR DA SILVA, formação em nível superior, no cargo efetivo de Agente Administrativo;
MARIA CLICIANE DA SILVA OLIVEIRA, formação em nível superior, no cargo comissionado de Gerente de Célula;
EDSON ALMEIDA DE FREITAS JÚNIOR, formação em nível superior, no cargo efetivo de Diretor de Licenciamento ambiental da AMMA
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE QUIXADÁ/CE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

Quixadá, 18 de Maio de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2DEA7D94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Instrumento de Rescisão Unilateral de Contrato n° 2019.08.05.01SME, 05 de agosto de 2019, oriundo do Processo Tomada de Preços nº 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Partes o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, ATRAVÉS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa, PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELE, sendo o objeto a Contratação de Empresa para executar os serviços de construção de uma Creche PROINFÂNCIA tipo 2,no Distrito de Juatama, de responsabilidades da Secretaria de Educação do município de Quixadá/CE, tudo conforme especificações do anexo I no município de Quixadá -CE, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo. Ora SE RESCINDE: Por força do Parecer Jurídico, fundamentado nos artigos 78, incisos I ao V c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula Onze, do Contrato nº 2019.08.05.01SME, 05 de agosto de 2019. Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos, Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação**,** Em 25 de Maio de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B429640F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria de Fatima Brito Fonseca, Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:694F3500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA ERICA MOREIRA LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 060356-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de maio de 2020 até 27 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44DDB0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Raimunda Nonata Ribeiro, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070594-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de maio de 2020 até 22 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF6F83AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.05.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de maio de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B5747E3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.05.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BD7BFB5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.05.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de maio de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE2A2CCB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.05.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de maio de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:240140CB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.05.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 20/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3282CB8A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.14.05.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/05/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de maio de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CA53D5C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.20.05.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAFAEL RONNIERE XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 20/05/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D08F7C65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do SEXTO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 3,927 (três reais novecentos e vinte sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 20 de maio de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:ACC51EA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 4,059 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 24 de maio de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F2DBB58A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505010/2020

PORTARIA Nº 2505010/2020

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/ CE, REVOGA A PORTARIA 0302005/2020, define atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE ou a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 0302005/2020, que designou servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE conforme abaixo descriminados:

COMISSÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO	885.282.943-15
MEMBROS EFETIVOS	FRANCISCA NERES DE OLIVEIRA	873.766.283-04
	SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA	980.561.903-68
SUPLENTE	ANA MIKAELLE BRÁULIO AMORIM	873.425.703-97

Art. 3° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.
Art. 5º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 6º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão privativamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020 /////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F4673B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505013/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0302009/2020 que concedeu à Senhora THIARA ALVES DE MATTOS, CPF nº 020.725.913-50, ocupante do cargo comissionado de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará **DESIGNADA** através da **Portaria 0302008/2020**, para fiscalizar contratos da referida Secretaria, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 6,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8B3E0A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505014/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora THIARA ALVES DE MATTOS, CPF nº 020.725.913-50, ocupante do cargo comissionado de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará **DESIGNADA** Pregoeira, através da **Portaria 2505011/2020,** Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 6,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8445D397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505015/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0701003/2020, que concedeu à Senhora ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO, CPF nº 885.282.943-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA - DAS 09, parte integrante da Estrutura Administrativa da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 6,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A702EC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505016/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO, CPF nº 885.282.943-15, do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D9DDCCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505017/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO, CPF nº 885.282.943-15, no cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – DAS 06, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0DD7B9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505018/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0701003/2020, que concedeu à Senhora ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO, CPF nº 885.282.943-15, ocupante do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, parte integrante da Estrutura Administrativa da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 6,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3FE8403D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.135, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de Junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração em vigência.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de Junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração valida para 2021.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022, e 2023, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os Valores da coluna % PIB, são calculados mediante a aplicação de calculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicado por 100.

§ 3º - em cumprimento ao estabelecido na Portaria 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2021, contam com o calculo do percentual em relação a Receita Corrente Liquida do Estado do Ceara.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de

alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, como também a limitação de empenhos e cobrança de passivo.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 8%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, (art. 5º e Portaria STN Nº 163/2001, ART. 8º (ART. 5º III b da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a risco s fiscais, caso estes não se concretizem ate 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para aberturas de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução pelo Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das

Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, realizar concurso, processo seletivo, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei. Observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, e alterações posteriores, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de Tesouraria.
Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios ou Termos de Compromissos com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços como também na área de Segurança Pública, de competência ou não do Município.
Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 26 de maio de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:158A2DE6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.26.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2020.05.26.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.05.26.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de Junho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de Maio de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 26 de Maio de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3F4A302E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.05.19.01
OBJETO: Contratação temporária de pessoal para trabalhar nas barreiras sanitárias que serão feitas em 04 pontos intinerantes e estratégicos, no Município de Irauçuba, em regime de revezamento a cada 06hs, a fim de conter a disseminação, junto a Secretaria da Saúde.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA
Secretaria da Saúde	0506 10 305 0014 2.028	Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000)	3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.99

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará por **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, ou até cessar a calamidade em saúde pública pela Secretaria de Saúde, não podendo ser prorrogado.

CONTRATADOS:
1. ABRAHÃO LIMA, com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 01. **2. ANTONIO DE SOUSA PEREIRA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 02. **3. DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 03, **4. ELPÍDIO JOSÉ DE ARAÚJO,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 04, **5. FRANCISCO EDINALDO SILVA CARNEIRO,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 05, **6. FRANCISCO WELLINGTON ÁVILA OLIVEIRA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 06, **7. JEFERSON MARTINS DA CUNHA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 07, **8. JOSÉ RODRIGUES BARROSO,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 08, **9. JOSELINO DE SOUSA PEREIRA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 09, **10. JOSUÉ MARTINS DA CUNHA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 10, **11. LUCAS CUNHA ARAÚJO,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 11, **12. MARCONDES ALVES NOJOSA FILHO,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 12, **13. PAULO RAFAEL MOTA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 13, **14. PAULO SÉRGIO RODRIGUES SILVA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 14, **15. ROGÉRIO MARTINS DA CUNHA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 15 e **16. TEMÍSTOCLES DE LIMA TAVEIRA,** com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), referente ao Item 16.
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Amorim Gleidson Souza Mota – Secretário da Saúde.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2020.

Irauçuba/CE, 22 de maio de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E4E9E055

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.072/2020

Lei Municipal Nº 1.072/2020 Jaguaretama/CE, 26 de maio de 2020.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a aplicação de recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Estado do Ceará, cuja proposta esteja vinculada a COVID – 19, com gastos voltados a ações e atividades que visem o enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Município de Jaguaretama, fundamentado no Plano de Contingência para o combate ao Novo Coronavírus, de 14 de março de 2020, no Decreto Municipal N°024/2020, de 06 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município e demais normas de âmbito Municipal, Estadual e Federal aplicadas a espécie.
Parágrafo Único - As ações e atividades voltadas ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID - 19) consistem no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública municipal, bem como dos munícipes, buscando evitar a disseminação da doença no âmbito municipal.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão destinados ao custeio, com despesas vinculadas ao pagamento de pessoal, incluindo os servidores colocados a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que estão atuando em ações específicas de combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), assim como na aquisição de insumos, equipamentos de proteção individual, máscaras reutilizáveis, materiais afins e serviços diversos voltados a massificação das ações que contribuam para inibir a propagação viral e a necessidade urgente de organização, mobilização, planejamento e execução das condutas pertinentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1° - Os recursos destinados para execução em conformidade com esta Lei serão custeados a conta do Fundo Municipal de Saúde - FNS, cujos valores são os constantes da planilha que segue:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA/EMENDA	N° DA PROPOSTA	N° DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	N° DA EMENDA	ENTIDADE VINCULADA	VALOR DO EMPENHO(R$)
01	COVID - 19	19000.318850/2020-00	988	04/05/2020	71070014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	550.000,00
02	COVID - 19	19000.318851/2020-00	988	04/05/2020	71070014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
03	COVID - 19	19000.318852/2020-00	988	04/05/2020	71070014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
TOTAL GERAL DAS PROPOSTAS/EMENDAS							850.000,00

§ 2° - Na ocorrência de novos repasses de recursos financeiros originários de Emendas Parlamentares com a mesma destinação (COVID - 19), conforme preceitua o parágrafo anterior, assim como de transferências voluntárias do Governo Federal ou Estadual, estes se incorporarão aos ditames desta Lei.
Art. 3º - A aplicação dos recursos de que trata esta Lei terá período de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo período que perdurar o Estado de Calamidade Pública, reconhecido no Decreto Municipal Nº 024/2020, haja vista a permanência das causas ensejadoras destas providências.
Art. 4º - A gestão dos recursos elencados nesta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5° - Competirá ao **Conselho Municipal de Saúde**, junto à assessoria contábil e orçamentária do Município, efetuar o controle da aplicação regular e transparente dos recursos descritos, podendo, se houver necessidade, o Chefe do Poder Executivo regulamentar e disciplinar condutas apropriadas à aplicação desta Lei.
Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2020.
Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO

Jaguaretama/CE, aos 26 dias do mês de maio de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:FEAC7D77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 535, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre medidas administrativas emergenciais para o controle da despesa pública com folha de pagamento dos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece reduções temporárias dos valores da Representação dos cargos em comissão do Poder Público Municipal como medida de controle da despesa pública com a folha de pagamento dos servidores públicos ocupantes dos cargos em comissão, em razão do Estado de Calamidade Pública em vigor no Município de Pindoretama por força do Decreto Municipal nº 134, de 8 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020 e da Emergência em Saúde, declarada no âmbito do Município de Pindoretama por meio do Decreto Municipal nº 126, de 17 de março de 2020, em consequência da pandemia de covid-19, causada pelo coronavírus Sars-CoV-2.

Art. 2º As medidas financeiras estabelecidas nesta Lei têm caráter excepcional, objetivando o controle e a liquidação da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos municipais, contribuir para prevenir eventuais exonerações de servidores ou encerramento de contratos de pessoal e viabilizar recursos necessários ao enfrentamento da pandemia de covid-19.

Art. 3º Observado o disposto no art. 7º, incisos IV e VII da Constituição Federal de 1988, os valores das reduções são os estabelecidos no Anexo Único desta Lei, incidindo exclusivamente sobre a Representação, conforme simbologia vinculadas aos cargos comissionados, constantes do Anexo I da Lei nº 479, de 1º de dezembro de 2017, preservando-se intactos os salários e vencimentos bases de todos os servidores efetivos e comissionados.

§ 1º As reduções previstas nesta Lei serão aplicadas também às Representações cujos respectivos cargos comissionados estejam sendo ocupados por servidores efetivos.

§ 2º Ficam excluídos da redução prevista nesta Lei os servidores públicos com atuação na Rede Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para implementação e execução desta Lei.

Art. 5º As reduções estabelecidas nesta Lei se darão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogadas com autorização legislativa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 26 de maio de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À LEI Nº 535, DE 2020
TABELA DE VALORES DAS REDUÇÕES POR SIMBOLOGIA

Simbologia Vinculada ao Cargo	Valor do Vencimento Base	Valor da Representação (R$)	Valor da Remuneração (R$)	Valor da redução sobre a Representação (R$)	Percentual em relação à Remuneração
DNS-1	2.000,00	2.000,00	4.000,00	800,00	20%
DNS-2	1.750,00	1.750,00	3.500,00	700,00	20%
DNS-3	1.800,00	1.210,00	3.010,00	602,00	20%
DNS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	600,00	20%
DNS-5	1.700,00	1.100,00	2.800,00	560,00	20%
DNS-6	1.600,00	1.110,00	2.710,00	542,00	20%
DNS-7	1.350,00	1.350,00	2.700,00	540,00	20%
DNS-8	1.500,00	1.000,00	2.500,00	375,00	15%
DNS-9	1.200,00	1.200,00	2.400,00	360,00	15%
DNS-10	1.100,00	1.100,00	2.200,00	330,00	15%
DNS-11	1.000,00	1.000,00	2.000,00	300,00	15%
DNS-12	900,00	900,00	1.800,00	270,00	15%
DNS-13	800,00	800,00	1.600,00	240,00	15%
DAS-1	685,00	685,00	1.370,00	205,50	15%
DAS-2	600,00	600,00	1.200,00	155,00	15%
DAS-3	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
DAS-4	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 26 de maio de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:35629108

